**PORTARIA Nº 001/GD/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

O Senhor **WESLEY TORRES LOPES**, Diretor Geral do Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2013, expedido pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, através do senhor Fábio Martins Junqueira, prefeito municipal de Tangará da Serra, que dispõe sobre a revogação de portarias de nomeação para exercício de cargos de provimento em comissão, suspende pagamento de gratificações de cargo e função, participação em comissões e adicionais aos servidores do município de Tangará da Serra, Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **-** Ficam revogadas a partir de 02 de janeiro de 2013, todas as Portarias e/ou Atos Administrativos de Nomeação para exercício de cargos de provimento em comissão, expedidas até 31 de dezembro de 2012.

**Parágrafo único.** Ficam excluídas do *caput* as servidoras públicas que têm direito à licença-maternidade e à estabilidade provisória, nos termos do art. 7º, XVIII da Carta Magna e do art. 10, II, b do ADCT.

**Art. 2º -** Ficam revogadas a partir de 02 de janeiro de 2013, todas as Portarias e/ou Atos Administrativos expedidos até 31 de dezembro de 2012, para concessão de gratificação pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada.

**Art. 3º -** Fica suspenso até ulterior deliberação o pagamento de ajudas de custo ou auxílios pecuniários pela participação em Comissões, permanentes ou temporárias, a qualquer título.

**Art. 4º -** Fica suspenso até ulterior deliberação o pagamento do adicional de responsabilidade instituído pelas Leis Complementares n.º 125, de 2007, nº 131, de 2008 e nº 155, de 2011.

**Art. 5º -** Ficam revogados os adicionais de translado dos servidores públicos que não estiverem emoldurados nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 129/2008.

**Art. 6º** **-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

SAMAE –Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias de janeiro do ano de dois mil e treze.

**WESLEY TORRES LOPES**

**DIRETOR GERAL - SAMAE**

**Registrado na Gerência Administrativa e Financeira (GADF) do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.**